



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 347 DE 08 DE ABRIL DE 1972.

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o DNER com a finalidade de ceder por empréstimo gratuito um terreno neste Município.

F A C O S A B E R que a Câmara Municipal/ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba autorizada a firmar convênio com o DNER, -Departamento Nacional de Estradas de Rodagem com a finalidade de ceder por empréstimo gratuito um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ubatuba, situado no Município de Ubatuba, assim descrito: "Um terreno com frente para a rua Dona Maria Alves, onde mede 27,95 ms; de quem da rua olha para o terreno, mede pelo lado direito 58,75m, dividindo com a Prefeitura/Municipal de Ubatuba; no lado esquerdo tem a mesma medida, 58,75 m e nos fundos 36,00 metros, de forma irregular, perfazendo a área de 1.922,74 m², nos fundos e a esquerda dividindo com quem de direito".

Art. 2º - Destina-se o empréstimo à construção e uso pelo DNER/ 8º D.R.F. de um escritório de fiscalização e o mais que se fizer necessário, relacionados com as obras da Rodovia Rio-Santos (BR-101).

Art. 3º - O empréstimo que terá o prazo de 3 (três) anos, a partir da assinatura do Convênio, será em forma de comodato, regulado pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 08 de abril de 1972.

Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

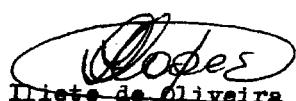


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada e Registrada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 08 de abril de 1972 .-


Ilídio de Oliveira Lopes
Chefe da Seção de Expediente